



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Abertura de registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os equipamentos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
1	8	UN	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU SELO "A", CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE: 18.000 BTU/H; OPERACAO: CICLO FRIO; VAZAO DE AR DE 900 M3/H; COM FILTRO DO TIPO O REMOVIVEL E LAVAVEL; VOLTAGEM: 220 V; COM CONSUMO APROXIMADO DE 1.580 W; COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A"; FUNCOES: SLEEP, TIMER, DUPLO SWING, RESTART, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES; COM NIVEL DE RUÍDO: EVAPORADORA 43 (MAX.) - 26 (MIN.)DBA, CONDENSADORA 52 DBA (APROX.); EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZACAO DO GAS R-410A; GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS NA COR BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE MEDINDO 790 × 620 × 300 MM (CONDENSADORA) E 1000 × 320 × 230 MM (EVAPORADORA); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CONFORME ABNT NBR 16.401; COD. BEC 5476623. INCUINDO INSTALAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
2	2	UN	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTUS (FRIO). SPLIT PISO TETO - SOMENTE FRIO, 220V COM TECNOLOGIA INVERTER OU DUAL INVERTER, CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES: BRISA, TURBO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, DISPLAY



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração

			DIGITAL, FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 16401 E NBR 7256, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA QUE DEVERÁ TER SAÍDA DE AR NO SENTIDO VERTICAL; COM SELO PROCEL, CLASSE A DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES. NO VALOR PROPOSTO TAMBÉM DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS REFERENTES: FRETE, SERVIÇOS E PEÇAS A SEREM UTILIZADAS NA INSTALAÇÃO, ASSIM COMO A RETIRADA DO APARELHO DE AR CONDICIONADO QUE SERÁ SUBSTITUÍDO.
--	--	--	--

2 – JUSTIFICATIVA

Em razão da reformulação da estrutura física da Secretaria, alguns desses setores não dispõem de sistemas de climatização, enquanto outros possuem aparelhos de ar-condicionado já instalados, com diferentes capacidades. Entretanto, os equipamentos existentes apresentam sinais de desgaste, demandam manutenção frequente e evidenciam proximidade do fim de sua vida útil.

Considerando o atual cenário climático, caracterizado por períodos de calor intenso, a climatização adequada dos ambientes de trabalho torna-se indispensável. A instalação e manutenção de sistemas de ar-condicionado contribuem diretamente para a melhoria das condições laborais, favorecendo o desempenho das atividades administrativas e garantindo maior conforto aos servidores e usuários.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, via sistema de registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme descritivo abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
1	8	UN	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU SELO "A", CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE: 18.000 BTU/H; OPERACAO: CICLO FRIO; VAZAO DE AR DE 900 M3/H; COM FILTRO DO TIPO O REMOVIVEL E LAVAVEL; VOLTAGEM: 220 V; COM CONSUMO APROXIMADO DE 1.580 W; COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A"; FUNCOES: SLEEP, TIMER, DUPLO SWING, RESTART, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES; COM NIVEL DE RUÍDO: EVAPORADORA 43 (MAX.) - 26 (MIN.)DBA, CONDENSADORA 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração

			DBA (APROX.); EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZACAO DO GAS R-410A; GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS NA COR BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE MEDINDO 790 × 620 × 300 MM (CONDENSADORA) E 1000 × 320 × 230 MM (EVAPORADORA); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CONFORME ABNT NBR 16.401; COD. BEC 5476623. INCUINDO INSTALAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
2	2	UN	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTUS (FRIO). SPLIT PISO TETO - SOMENTE FRIO, 220V COM TECNOLOGIA INVERTER OU DUAL INVERTER, CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES: BRISA, TURBO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 16401 E NBR 7256, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA QUE DEVERÁ TER SAÍDA DE AR NO SENTIDO VERTICAL; COM SELO PROCEL, CLASSE A DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES. NO VALOR PROPOSTO TAMBÉM DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS REFERENTES: FRETE, SERVIÇOS E PEÇAS A SEREM UTILIZADAS NA INSTALAÇÃO, ASSIM COMO A RETIRADA DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO QUE SERÁ SUBSTITUÍDO.

Os equipamentos devem possuir configuração do tipo Split Hi-Wall (instalação em parede), com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h e 36.000 BTU/h, de acordo com as especificações técnicas e necessidades operacionais previamente estabelecidas, além de ciclo quente e frio com tecnologia inverter.

A eficiência energética deverá ser classificada, no mínimo, como nível “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro), incorporando tecnologia inverter para maior eficiência e menor consumo de energia. A alimentação elétrica deverá ser em tensão de 220V, monofásica, utilizando cabo de alimentação em conformidade com as normas da ABNT.

A unidade interna deverá possuir painel frontal removível e lavável, filtro de ar lavável e de fácil remoção, função Swing para distribuição automática do ar, controle remoto com display digital e nível de ruído máximo de 43 dB. A unidade externa deverá ser fabricada em gabinete de aço galvanizado com pintura anticorrosiva, condensadora com proteção contra intempéries, tubulação de cobre e ventilador balanceado para baixo nível de ruído.

Os equipamentos deverão ainda dispor de recursos adicionais como função timer para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração

programação de desligamento automático, função sleep para ajuste automático da temperatura, sistema de autodiagnóstico com indicação de falhas e desumidificação automática. Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir certificação do Inmetro, além de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional.

A instalação do equipamento é de responsabilidade da empresa contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e as normas da ABNT.

O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação.

A empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos aparelhos de ar-condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações, eletrodutos e demais itens necessários para o correto funcionamento do equipamento.

Todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso.

Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural das edificações que receberão os aparelhos de ar-condicionado.

A empresa contratada deverá manter o padrão atual dos quadros elétricos com os respectivos circuitos de alimentação, não sendo admitidas emendas em quaisquer cabos no interior do quadro, devendo todas as conexões ser realizadas por meio de terminais adequados e dispositivos de fixação conforme normas da ABNT.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades.

A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada mediante a necessidade da Secretaria, a partir da data do empenho, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Administração ou responsável indicado para este fim, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO.

O prazo de entrega dos equipamentos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, devendo os mesmos ser entregues no Paço Municipal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração

localizado na Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá, ou em outro endereço que venha a ser oficialmente designado pela Administração à empresa vencedora do certame.

Na hipótese de o aparelho de ar-condicionado apresentar defeito de fabricação ou falha de funcionamento que comprometa sua utilização, a CONTRATADA compromete-se a realizar a substituição do equipamento por outro de iguais características e especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação formal do problema pela CONTRATANTE. A substituição não acarretará custos adicionais à CONTRATANTE, desde que o defeito não decorra de mau uso ou de condições inadequadas de instalação e operação.

Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir certificação do Inmetro, além de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional.

A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.

A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados.

A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável, durante o período de garantia, pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações técnicas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual ocorrerá por meio de registro de preços, com aquisição de aparelhos de ar-condicionado sob demanda.

Planejamento inicial: A empresa detentora do registro de preços deverá manter disponibilidade para atender às requisições da contratante durante toda a vigência da ata de registro de preços, observando os quantitativos máximos previstos.

Execução das entregas: O fornecimento será realizado conforme solicitações específicas da contratante, respeitando prazos de entrega previamente estabelecidos e garantindo que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições.

Controle e acompanhamento: O órgão gerenciador realizará conferência das entregas, verificando quantidade, integridade e qualidade dos equipamentos. Ocorrências de não conformidade serão registradas e deverão ser corrigidas pela detentora do registro de preços em prazo adequado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração

Disputa:

A fase competitiva será conduzida em sessão pública eletrônica, garantindo ampla participação, transparência e rastreabilidade dos lances ofertados.

Critérios de Seleção:

- Menor preço por item, em conformidade com o edital.
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos da legislação vigente.
- Adequação às especificações técnicas do objeto, conforme descritas no termo de referência.
- Compatibilidade do prazo de entrega com as demandas operacionais da Administração.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que este documento abrange o estudo preliminar para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, a estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em editais publicados recentemente em sites de municípios e demais órgãos públicos. Tal procedimento atende ao disposto no art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de registros de contratações similares como parâmetro para a estimativa de custos, garantindo maior aderência à realidade de mercado e observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

Item: Condicionador de ar 18.000 BTUs	
Órgão	Valor
Prefeitura Municipal de São Paulo Link: https://pncp.gov.br/app/editais/13864377000130/2026/134?utm_source=lic-abertas&utm_medium=referral&utm_campaign=licitacao	R\$ 4.372,08
Município de Vargem Grande do Rio Pardo Link: https://pncp.gov.br/app/editais/01612885000142/2026/8?utm_source=lic-abertas&utm_medium=referral&utm_campaign=licitacao	R\$ 3.001,93
Município de Posse Link: https://pncp.gov.br/app/editais/01743335000162/2026/48	R\$ 5.239,42
Média de preços	R\$ 3.871,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração

Item: Ar-condicionado 36.000 BTUs	
Órgão	Valor
Município de Frei Paulo Link: https://pncp.gov.br/app/editais/13100102000120/2025/39	R\$ 8.522,06
Município de Vargem Grande do Rio Pardo Link: https://pncp.gov.br/app/editais/01612885000142/2026/8?utm_source=lic-abertas&utm_medium=referral&utm_campaign=licitacao	R\$ 7.176,33
Câmara Municipal Ourinhos Link: https://mabus.com.br/licitacao/578598/dispensa-ourinhos-camara-municipal-ourinhos-sp	R\$ 7.599,00
Média de preços	R\$ 7.765,79

Com base no levantamento da estimativa média de preços, obteve-se o valor total estimado para a contratação em R\$ 46.500,70 (quarenta e seis mil quinhentos reais e setenta centavos). Ressalta-se, contudo, que este montante corresponde apenas a uma estimativa de consumo, elaborada para fins de planejamento e instrução processual, não significando obrigatoriamente que será integralmente despendido durante a execução contratual. O valor final da despesa dependerá das demandas efetivas da Secretaria e da utilização real dos itens.

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta de recursos próprios previamente empenhados no exercício.

11 – OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

Verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de servidor designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Administração

Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.

A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

A detentora do registro de preços deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

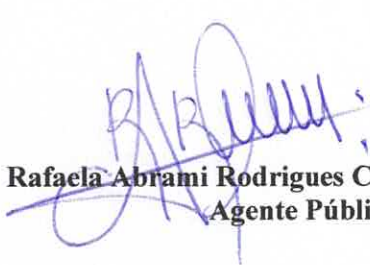
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

A empresa vencedora deverá manter durante todo o período de vigência do registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação ou transferência a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.


Rafaela Abrami Rodrigues Coracao de Queiros
Agente Público